



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Colégio Santa Clara		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA".		
PARECER CME Nº 014/2020	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS RJ	APROVADO EM 22/12/2020

**I- Histórico:**

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no cumprimento de suas atribuições legais, e em cumprimento à Deliberação 001/2020-CME; analisou o Documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA", elaborado pelo Colégio Santa Clara, e desenvolvido na unidade escolar durante o período em que permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus/COVID-19, e vem se manifestar por meio do presente Parecer.

**II-Análise:**

O Plano de Ação Pedagógica, elaborado pelo Colégio Santa Clara, contém:

- a) Identificação da escola;
- b) Introdução;
- c) Fundamentação;
- d) Objetivos;
- e) Métodos;
- f) Recursos;
- g) Estratégias;
- h) Carga horária;
- i) Sala de Professores Virtual;
- j) Acompanhamento e Orientação;
- k) Avaliação;
- l) Registro;
- m) Considerações finais;

**III- Conclusão:**

Após leitura e análise do documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA", os membros das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, consideraram que o mesmo atende as orientações da Deliberação nº 001/2020-CME, solicitando à Direção da escola que finalize, enviando o calendário letivo 2020, que expresse de forma mais clara os objetivos da BNCC, especifique a carga horária da Educação Infantil e assine o documento; solicitações estas registradas por meio de ofício.

Atendidas as solicitações acima apontadas, pôde-se verificar que o calendário escolar oferece atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, e consideramos adequado às exigências estabelecidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, a fim de que os mesmos possam desenvolver as competências e os objetivos de aprendizagem previstos nas legislações em vigor.

Apresenta alternativas para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar deste ano e, ao mesmo tempo, permite que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Três Rios aprova o Documento "PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA" do Colégio Santa Clara, adotado no ano de 2020 de forma excepcional, devido à suspensão das aulas presenciais a fim de evitar a propagação da COVID-19.

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 22 de dezembro de 2020.

---

Wilson Fernandes  
Presidente

---

Roseli Domingos Lima Cordeiro  
Vice Presidente

---

Andréa Stefani Montes  
Assessora Técnica

Conselheiros:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____